UVERN
DIÁRIO OFICIAL
DA UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO NORTE

UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO NORTE - UVERN

COMUNICADO

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO CMJ/RN Nº 032/2025
DISPENSA Nº 022/2025
Vimos através deste, comunicar a empresa habilitada na DISPENSA Nº 022/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO CMJ/RN Nº 032/2025, cujo objeto é a Contratação direta de empresa especializada para desinstalação e instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede elétrica da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, contemplando os serviços de elaboração do projeto executivo, aprovação junto à concessionária de energia, fornecimento, desinstalação, instalação, comissionamento e testes do sistema, fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021 em seu art. 75, inciso II: JAB ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA - ME - CNPJ nº 54.801.564/0001-52, com inscrição municipal n° 2.295.529 e sede na Avenida Nevaldo Rocha, n° 4024, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.015-060, que o Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, o Senhor Alan Oliveira do Amaral requereu a assinatura do Contrato Administrativo.

Assim, como forma de dar celeridade, será enviada através do E-mail comercial da empresa supracitada, cópia do Contrato Administrativo, cujas páginas deverão serem rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para a CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, inscrito no CNPJ nº 10.873.453/0001-86, com sede na Rua Epaminondas Lopes, nº 160, centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000. O envio deverá acontecer até o dia 19 de setembro de 2025 às 11h59min (conforme registrado no AR). Opcionalmente, o Contrato Administrativo poderá ser entregue na própria sede da Câmara Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega ou ainda assinada de forma digital (eletrônica) e encaminhada para o e-mail institucional: licitacaocmjucurutu@gmail.com.

A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei (artigo 90 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021). O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente quando não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (artigo 155, inciso VII da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021).

Publique-se.

Atenciosamente,
Jucurutu/RN, 16 de setembro de 2025.

Katieny Mirraelly Gomes de Pontes
Secretária Geral da Câmara

Publicado por: Funcionário da Câmara de Jucurutu
Código Identificador: 42343582

Matéria publicada no Diário Oficial da União dos Vereadores do Rio Grande do Norte, no dia 16/09/2025. EDIÇÃO 102. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://diariooficial.uvern.com.br